

SUMÁRIO

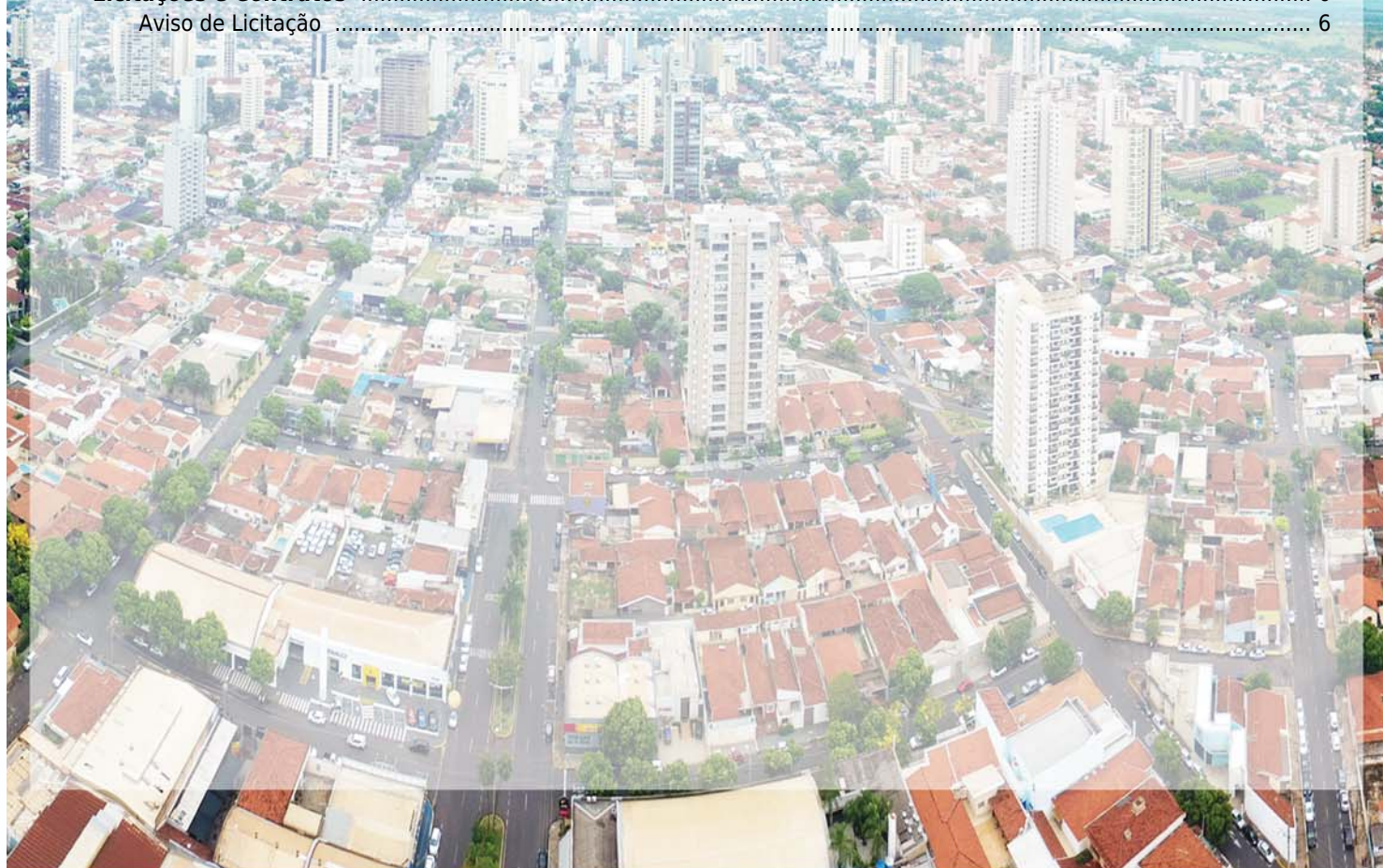


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 10 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição 941

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Secretaria Municipal de Administração | 4 |
| Atos Oficiais | 4 |
| Decretos | 4 |
| Portarias | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Comunicados | 5 |
| Poder Legislativo | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.195 - DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, duas faixas de terras de propriedade de Conexão Operações Comerciais de Alcool e Açúcar Ltda., localizadas na Rua José Simão da Silva, Bairro Morada dos Nobres”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6 e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2.º, 5.º, alínea “h”, 6.º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o Memorando n.º 1.946/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, por via administrativa ou judicial, duas faixas de terras (A e B) de propriedade de Conexão Operações Comerciais de Alcool e Açúcar Ltda., CNPJ n.º 07.866.175/0001-25, localizadas na Rua José Simão da Silva, Bairro Morada dos Nobres, totalizando 1.411,63m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Área A:

Começa no Ponto 1, situado Rua José Simão da Silva, na divisa das Matrículas 75.810 e 75.811, deste, segue confrontando com área da Matrícula 75.811 com azimute 326°41'07” e distância de 11,32m até o Ponto 2, deste segue confrontando com a Área B, parte da Matrícula 54.069 com azimute 59°00'04” e distância de 5,00m até o Ponto 3, deste segue confrontando com área remanescente com azimute 146°41'07” e distância de 11,32m até o Ponto 4, deste segue confrontando com a Rua José Simão da Silva com azimute 239°06'35” e distância de 5,00m até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 56,60m².

Parte da Matrícula 75.810

Área B:

Começa no Ponto 2, situado na divisa da Matrícula 75.810 com a Matrícula 54.069, deste, segue confrontando com área da Matrícula 28.192 com azimute 326°41'07” e distância de 271,01m até o Ponto 5, deste segue confrontando com Córrego Machadinho com azimute 59°00'04” e distância de 5,00m a jusante até o Ponto 6, deste segue confrontando com área remanescente com azimute 146°41'07” e distância de 271,01m até o Ponto 3, deste segue confrontando com a Área A, parte da Matrícula 75.810 com azimute 239°00'04” e distância de 5,00m até o Ponto 2, inicial, perfazendo a área de 1.355,03m².

Parte da Matrícula 54.069

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo

destinam-se à instituição de servidão de passagem.

Art. 2.º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15, §§ 1.º e 2.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 7 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

(Republicado por incorreção na publicação do dia 8 de fevereiro de 2024)

DECRETO N.º 23.204 - DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

“Retifica dispositivo do Decreto n.º 23.091/23”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O caput do art. 1.º do Decreto n.º 23.091, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, parte do Sítio Dona Luiza I, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,388, de propriedade de Luzia de Fátima Zucon, CPF n.º 067.479.768-00, cujas medidas e confrontações são as seguintes:”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA



Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.205 - DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024*"Retifica dispositivo do Decreto n.º 23.092/23"*O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1.º** O caput do art. 1.º do Decreto n.º 23.092, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, parte do Sítio Baguassú, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,272, de propriedade de Josineide Zucon, CPF n.º 095.497.808-05, cujas medidas e confrontações são as seguintes:".****Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.206 - DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024*"Retifica dispositivo do Decreto n.º 23.094/23"*O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1.º** O caput do art. 1.º do Decreto n.º 23.094, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, parte do Sítio Baguassú, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,212, de propriedade de Jamir Zucon, CPF n.º 136.845.218-22 e Solange Fátima Rocha Zucon, CPF n.º 095.497.808-05, cujas medidas e confrontações são as seguintes:".****Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.207 - DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024*"Retifica dispositivo do Decreto n.º 23.096/23"*O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1.º** O caput do art. 1.º do Decreto n.º 23.096, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, parte da Fazenda Santa Luiza, situada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,643, de propriedade de Dirce Zucon Alves e outros, CPF n.º 076.654.678-06, cujas medidas e confrontações são as seguintes:".****Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.208 - DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024*"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, para execução de rede pública de esgotamento sanitário e interligação em emissário existente, duas faixas de terras de propriedade de F. Cayenne Administração e Participações Ltda., localizadas com frente para a Rua Pedro Américo, Bairro Nova Yorque"*



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 9, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2.º, 5.º, alínea "h", 6.º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o Protocolo n.º 49.698/2023, da Samar Soluções Ambientais de Araçatuba S/A,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, por via administrativa ou judicial, 2 (duas) faixas de terras de propriedade de F. Cayenne Administração e Participações Ltda., CNPJ n.º 24.303.347/0001-71, localizadas na Rua Pedro Américo, Bairro Jardim Nova York, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

(Faixa 1)

"Começa no Ponto 01, situado na divisa com Matrícula 13.933. Deste segue confrontando com Matrícula 13.933, com seguinte azimute e distância: 18º33'50" e 5,00 metros até o Ponto 02, deste segue confrontando com área remanescente com seguinte azimute e distância: 108º33'50" e 51,52 metros até o Ponto 03, deste segue confrontando com área remanescente, com seguinte azimute e distância: 198º33'50" e 5,00 metros até o Ponto 04, deste segue confrontando com Área Verde do Residencial Casablanca, com seguinte azimute e distância: 288º33'50" e 51,52 metros até o Ponto 01, inicial, perfazendo a área de 257,60 m²."

Parte da Matrícula 13.932

Cad. 2-21-00-05-0021-0325-00-00

(Faixa 2)

"Começa no Ponto 01, situado na Rua Pedro Américo, na divisa com o Lote n.º 02, da quadra n.º 127. Deste segue confrontando com a Rua Pedro Américo, com seguinte azimute e distância: 28º01'34" e 5,00 metros até o Ponto 02, deste segue confrontando com área remanescente com seguinte azimute e distância: 118º01'34" e 20,67 metros até o Ponto 03, deste segue confrontando com Matrícula 13.932, com seguinte azimute e distância: 198º33'50" e 5,07 metros até o Ponto 04, deste segue confrontando com área do Lote n.º 01 e Lote n.º 02, da quadra n.º 127 com seguinte azimute e distância: 298º01'34" e 21,50 metros até o Ponto 01, inicial, perfazendo a área de 105,42 m²."

Parte da Matrícula 13.933

Cad. 2-21-00-05-0021-0325-00-00

Parágrafo único. As faixas de áreas descritas neste artigo destinam-se à instituição de servidão de passagem para execução de rede pública de esgotamento sanitário e interligação em emissário existente, pela empresa SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S/A, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Araçatuba.

Art. 2º Fica declarada a natureza urgente da instituição da servidão prevista neste Decreto, para fim do disposto no art. 15, §§ 1.º e 2.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S/A, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Araçatuba.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de fevereiro de

2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO DRH Nº 23.201 / 2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Editais de Classificação do Concurso Público nº **001/2022** publicado em 24/05/2023, considerando os termos do Memorando 1DOC. nº 4062/2024, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - PADRÃO "122" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

| | NOME | RG. Nº | CLASSIF. |
|----|--------------------------------|----------|----------|
| 01 | SILVIA REGINA DE BRANCO GUEDES | 11711290 | 25º |

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 08 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.



DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.430/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 15.887/2023
COMUNICADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada através da Portaria GP N.º 007/2023, TORNA PÚBLICO, aos interessados que, decorrido os prazos legais nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei 8666/93, após análise e decisão dos recursos interpostos, referente à fase de HABILITAÇÃO da licitação supra, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL", que a abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preços, dar-se-á, às 09h00min do dia 16/02/2024 na sala de licitação do Paço Municipal, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

Na oportunidade comunica às empresas habilitadas, a saber: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP, DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA e SUART E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 08 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.567/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 17.456/2023
EDITAL DE JULGAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através das Portarias GP N.º 007/2023 e 010/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das empresas participantes da licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM RUAS DO BAIRRO SANTANA E ALVORADA", conforme segue:

Habilita as empresas: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NOROMIX CONCRETO S/A, CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, A3F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONDON ENGENHARIA E COMÉCIO LTDA, PÉROLA CONSTRUTORA LTDA, PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA e HY CONSTRUTORA LTDA, por atenderem às exigências da Cláusula Quinta do Edital.

Inabilita as empresas: NOVA META CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por não cumprir com o item 5.7.6 do Edital e LGR CONSTRUTORA LTDA, por não cumprir o item 5.7.7 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 09 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

DECRETO DRH Nº 23.202 / 2024 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação dos Concursos Público nº 002/2022 publicado em 24/05/2023 e, considerando os termos do Memorando 1DOC. nº 3254 de 29/01/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

"ATENDENTE" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

| | NOME | RG. Nº | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-----------------|-----------|---------------|
| 01 | ROSEMEIRE BERNI | 292086970 | 6º |

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 08 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

**Prefeitura Municipal de Araçatuba
Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- PORTARIA nº 237, de 09/02/2024 - Concede a **JOÃO LUIS GALHARDO PECOSQUI**, RG: Nº 29.181.134, candidato nomeado através do Decreto DRH Nº 23.135 de 10/01/2024, para o cargo de "**MOTORISTA**", prorrogação do prazo de posse até **11/03/2024**.

Araçatuba, em 09 de fevereiro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.400/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 16.021/2023
EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através das Portarias GP N.º 007/2023 e 010/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das empresas participantes da licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA NO BAIRRO ENGENHEIRO TAVEIRA”, conforme segue:

Habilita as empresas: NOROMIX CONCRETO S/A, L G LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP., ULTRAPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTOS LTDA., TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA., A3F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., PÉROLA CONSTRUTORA LTDA. e PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA., por atenderem às exigências da Cláusula Quinta do Edital.

Inabilita a empresa: HY CONSTRUTORA LTDA, por descumprir o item 5.7.6 do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
09 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Legislativo do Município de Araçatuba, por intermédio do DFO/Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Senhora Presidente, a Sra. APARECIDA CRISTINA MUNHOZ, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO de MENOR PREÇO na modalidade DISPENSA:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 003/2024, DISPENSA Nº 002/2024

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada que forneça solução de backup em nuvem (externo) com volume de armazenamento de 4 TB (Terabyte), composta por software de backup, interface para gerenciamento de usuários, infraestrutura de data center, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução e suporte técnico no local em até 4 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

· INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de fevereiro de 2024.

· FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de fevereiro de 2024.

· Valor Mensal estimado: R\$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

· O Termo de Referência será disponibilizado

gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.leg.br no módulo “dispensa de licitação”.

· Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br ou protocolo físico no departamento Administrativo no endereço Praça 9 de julho nº 26, centro, Araçatuba-SP, fone: (18)3636-5067/ (18)3636-5051.

Araçatuba, 09 de fevereiro de 2024.

Alessandra Rocha

Agente de Contratação